

Política de Negociação de Valores Mobiliários (Policy for Securities Trading)

Emitida pelo: Departamento de *Compliance* da MIS

Aplicável a: Todos os Funcionários da com

Escopo: Global

Data de Eficácia: 1º de setembro de 2017

POLÍTICA

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (a "Política") estabelece as restrições, requisitos e expectativas da empresa referentes à Propriedade e Negociação de Valores Mobiliários para todos os Funcionários da MCO¹, bem como, se for o caso, as obrigações de reporte relacionadas à Propriedade e Negociação de Valores Mobiliários. Procedimentos específicos por país ou região estão descritos no Procedimento para Negociações de Valores Mobiliários.

Os termos grafados com letra maiúscula terão os significados previstos na Seção IV – Termos Definidos.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Disposições Aplicáveis a Todos os Funcionários da Moody's Corporation

Proibição de Negociações Baseadas em Informações Privilegiadas

Os Funcionários e seus Familiares estão proibidos de:

- (i) conduzir qualquer Negociação de Valores Mobiliários enquanto estiverem na posse de Informações Não-Públicas Relevantes (MNPI) relacionadas ao Emissor de Valores Mobiliários ou aos próprios Valores Mobiliários. Esta proibição se aplica com relação a qualquer MNPI referente a quaisquer Valores Mobiliários, independentemente de esses Valores Mobiliários serem ou não classificados pela Moody's. Essa proibição se aplica a qualquer circunstância em que um Funcionário da Moody's ou seu Familiar venha a deter MNPI. As informações relacionadas a uma decisão potencial de ação de rating – incluindo uma decisão de não praticar uma ação de rating – são consideradas "exclusivas" da Moody's, sendo estas tratadas pela Moody's como MNPI para os fins desta Política. A proibição de Negociação deve permanecer em vigor por até três dias úteis após as informações terem sido amplamente disseminadas ao público;
- (ii) conduzir qualquer Negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Moody's se tiverem conhecimento de MNPI sobre a Moody's. Esta proibição se aplica independentemente da fonte através da qual o Funcionário ou seu Familiar obteve MNPI sobre a Moody's; e

¹ Algumas subsidiárias integrais têm as próprias políticas de Negociações de Valores Mobiliários, que foram analisadas pelos Departamentos Jurídico e de *Compliance*. Como resultado, esta política não se aplica a Funcionários de tais entidades que permanecem sujeitos às políticas de Negociações de Valores Mobiliários específicas de sua organização.

- (iii) conduzir qualquer Negociação de Valores Mobiliários enquanto o Funcionário ou seu Familiar estiver na posse de Informações Não-Públicas relacionadas ao Emissor ou aos Valores Mobiliários que sejam exclusivas da Moody's, independentemente de as informações serem MNPI.

Proibição contra "Indução" ("*Tipping*")

Em muitos países, é ilegal e constitui uma violação desta Política se uma pessoa que esteja na posse de MNPI da Moody's ou de outro Emissor:

- (i) recomendar que um terceiro Negocie Valores Mobiliários do Emissor; ou
- (ii) transmitir a MNPI a um terceiro não-autorizado.

Esses atos constituem "Indução". A Indução é proibida, independentemente do Funcionário ou Familiar que a estiver praticando receber qualquer benefício, quer ou não econômico.

Penalidades para Negociações Baseadas em Informações Privilegiadas e Violações desta Política

As pessoas que violarem as leis sobre Informações Privilegiadas dos Estados Unidos e de outros países podem sofrer sanções penais, civis e serem responsabilizadas judicialmente pelos danos causados. Além dessas penalidades, qualquer Funcionário que violar esta Política ou qualquer Funcionário que tiver um Familiar cujas ações façam com que referido Funcionário viole esta Política também poderá estar sujeito a medidas disciplinares da Moody's, inclusive, possivelmente, uma exigência de alienação do funcionário de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação e/ou ação disciplinar, inclusive rescisão de seu contrato de trabalho, de acordo com as leis aplicáveis.

B. Disposições Aplicáveis aos Funcionários da Moody's Corporation que Participem de Ações de Classificação de Risco de Crédito

Restrições à Participação em Ações de Classificação de Risco de Crédito

Os Funcionários não poderão, direta ou indiretamente, participar de Ação de Classificação de Risco de Crédito se eles ou seus Familiares Detiverem quaisquer Valores Mobiliários que possam ser afetados pela Ação de Classificação de Risco de Crédito. A participação direta ou indireta em Ação de Classificação de Risco de Crédito inclui, mas não está limitada ao seguinte: atuar como Analista Líder, Analista de suporte, Analista de Rating, Presidente do Comitê de Rating, ou Responsável pela Aprovação de Classificação de Risco de Crédito; participar do comitê de rating (tanto participantes com ou sem direito de voto); auxiliar na elaboração de materiais produzidos especificamente para o comitê de rating (análises financeiras, modelos, minutas); aprovar o registro ou a liberação de uma Ação de Classificação de Risco de Crédito (excluídas as Classificações de Risco de Crédito Antecipadas/Subsequentes); ou trabalhar em uma equipe de classificação de risco de crédito ou com um Analista em um modelo específico para a Classificação de Risco de Crédito.

Restrições à Propriedade de Determinados Valores Mobiliários

Os funcionários monitorados das categorias A e B estão proibidos de Deter ou Negociar determinados Valores Mobiliários em Listas Restritas aplicáveis a eles quando tiverem acesso a Informações Não-Públicas Relevantes ou influenciarem nas classificações de risco de crédito. Para maiores informações, verifique a Seção II D (subseção "Listas Restritas").

Em vigor a partir de 1º de outubro de 2017, todas as novas contratações na MIS das categorias A ou B, e funcionários transferidos de fora da MIS para a MIS para cargos da categoria A e B, serão impedidos de deterem Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação como condição para contratação, e será exigida a alienação de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação anteriores ao início da contratação. Todas as Listas Restritas serão atribuídas a esses Funcionários e a seus Familiares por todo o período em que ocuparem funções da Categoria A ou B na MIS.

C. Restrições à Negociação de Valores Mobiliários Emitidos Pela Moody's² – Aplicável a Todos os Funcionários da Moody's Corporation

Proibição Contra Venda a Descoberto (*Short Sales*) de Valores Mobiliários da Moody's

Venda a descoberto (*Short Sale*) é uma prática de alienação de Valores Mobiliários dos quais não se é proprietário. Funcionários e Familiares não podem alienar Valores Mobiliários da Moody's, no âmbito de tal prática, independentemente de estarem ou não na posse de Informações Não-Públicas (Relevantes ou não) sobre a Moody's.

Proibição Contra a Aquisição de Valores Mobiliários Emitidos pela Moody's com Margem

Os Funcionários e seus Familiares não podem adquirir Valores Mobiliários emitidos pela Moody's com margem ou em qualquer conta em que a instituição financeira empreste ao cliente fundos para aquisição de valores mobiliários, independentemente de estarem na posse de quaisquer Informações Não-Públicas (Relevantes ou não) sobre a Moody's.

Outras Negociações Especulativas Envolvendo Valores Mobiliários da Moody's

Os Funcionários e seus Familiares também estão proibidos de realizar operações de curto prazo ou especulativas envolvendo Valores Mobiliários da Moody's, incluindo a compra ou a venda de opções de compra ou venda e a celebração de outras operações com derivativos envolvendo os Valores Mobiliários da Moody's.

Planos de Opção de Ações ("*Stock Options*") da Moody's

A proibição sobre Negociações especulativas de Valores Mobiliários da Moody's não se aplica ao exercício pelos Funcionários de opções de compra de ações da Moody's, recebidas como parte de suas remunerações. Os Funcionários não poderão, no entanto, exercer e alienar quaisquer opções de compra de ações da Moody's enquanto estiverem na posse de MNPI sobre a Moody's, exceto se tal exercício estiver em conformidade com um plano de negociação aprovado nos termos da Rule 10b5-1.³ As exigências de Divulgação previstas na Seção II não se aplicam aos exercícios de opções de compra de ações da Moody's recebidas como forma de remuneração.

Ações da Moody's Recebidas como forma de Remuneração

Nem as exigências de Divulgação, nem as disposições sobre manutenção por 30 dias previstas nesta Política se aplicam a Negociações de ações da Moody's recebidas como forma de remuneração de um Funcionário. Os Funcionários não podem, entretanto, alienar quaisquer ações da Moody's enquanto estiverem na posse de MNPI sobre a Moody's, a menos que esse exercício seja assumido segundo um plano de negociação aprovado nos termos da Rule 10b5-1.

Plano de Opção de Compra de Ações de Funcionário da Moody's

Nem as exigências de Divulgação, nem as disposições sobre manutenção por 30 dias previstas nesta Política se aplicam a negociações com ativos da MCO decorrentes de contribuições mensais da folha de pagamento de um

² Referências à Moody's nesta seção incluem a Moody's Corporation e suas subsidiárias e afiliadas. Também inclui ações da Dun & Bradstreet Corporation (DBN) adquiridas enquanto a Moody's era uma subsidiária da DBN.

³ A Rule 10b5-1, nos termos do Securities Exchange Act of 1934 (a "Rule 10b5-1") e esta Política permitem que conselheiros, diretores e Funcionários Negociem Valores Mobiliários da Moody's, independentemente de terem ciência de MNPI se a operação for realizada de acordo com um plano de Negociação por escrito e pré-acordado, celebrado quando a pessoa não estava na posse de MNPI e que atenda às exigências da Rule 10b5-1.

Funcionário para o Plano de Aquisição de Ações de Funcionários da Moody's (os "ESPP"), segundo opção feita à época em que tal Funcionário não tinha conhecimento de qualquer MNPI sobre a Moody's. No entanto, nenhum Funcionário, enquanto ciente de MNPI sobre a Moody's, poderá:

- (i) optar por começar a participar ou cessar sua participação nos ESPP;
- (ii) aumentar ou reduzir o percentual de suas contribuições mensais da folha de pagamento aos ESPP; ou
- (iii) alienar Valores Mobiliários da Moody's adquiridos segundo os termos dos ESPP.

Plano de Participação nos Lucros da Moody's

Nem as exigências de Divulgação, nem as disposições sobre manutenção por 30 dias previstas nesta Política se aplicam às Negociações ou à realocação não-discricionária de Valores Mobiliários da Moody's no âmbito dos Planos de Participação nos Lucros da Moody's ("PPP"), ou outros planos de aposentadoria patrocinados pela Moody's em decorrência de contribuições de folha de pagamento periódicas de um Funcionário aos planos, segundo opção feita à época em que tal Funcionário não tinha conhecimento de qualquer MNPI sobre a Moody's. No entanto, nenhum Funcionário, enquanto ciente de MNPI sobre a Moody's, poderá:

- (i) aumentar ou reduzir o percentual de suas contribuições periódicas de folha de pagamento que serão alocadas ao fundo de ações da Moody's;
- (ii) efetuar uma transferência entre planos de um saldo de conta existente para ou do fundo de ações da Moody's;
- (iii) optar por emprestar recursos de sua conta de PPP ou outros planos de aposentadoria patrocinados pela Moody's se o empréstimo resultar na liquidação de parte ou da totalidade do seu saldo no fundo de ações da Moody's; ou
- (iv) pagar antecipadamente um empréstimo do plano se o pagamento antecipado resultar na alocação dos recursos do empréstimo para o fundo de ações da Moody's.

D. Requisitos da Política

Certificado de *Compliance*

Todos os Funcionários devem atestar sobre o cumprimento desta Política:

- (i) no prazo de 45 dias da notificação da exigência; e
- (ii) anualmente a partir de então.

Detalhes adicionais sobre os requisitos de certificação para Funcionários estão descritos na seção de Responsabilidades abaixo.

Exigências de Divulgação dos Funcionários

Todos os Funcionários Monitorados (Categorias A, B e C) devem divulgar os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação que Detêm e as Negociações, bem como aqueles Detidos ou Negociados por seus Familiares. Para maiores informações referentes aos requisitos de Divulgação para Funcionários Monitorados, favor verificar a Seção II – Requisitos de Divulgação.

Regras Especiais para Conselheiros, Diretores Executivos e Outros Funcionários Designados

Os membros do Conselho de Administração da Moody's, diretores executivos e outros Funcionários designados, todos os quais notificados separadamente, estão sujeitos a restrições adicionais de Propriedade, Negociação e Divulgação.

Denúncia de Violações/Busca de Aconselhamento

Violações ou suspeitas de violação desta Política devem ser imediatamente comunicadas ao Departamento de Compliance. Todas as questões ou dúvidas sobre esta Política ou quanto às obrigações estabelecidas nesta Política deverão ser imediatamente dirimidas junto ao Departamento de Compliance. Nenhuma incerteza deverá ser resolvida pelo Funcionário de forma independente, nem deverá este conduzir qualquer Negociação se estiver inseguro, até obter a devida orientação junto à Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários ("Securities Trade Monitoring Unit", ou "STMU").

Dispensas

Em algumas situações limitadas, o Departamento de Compliance poderá dispensar, por escrito, as restrições sobre Divulgação, Negociação e Propriedade impostas aos Funcionários e seus Familiares. As solicitações de dispensas devem ser apresentadas por escrito, além de incluir todos os fatos relevantes de suporte à solicitação de dispensa. As solicitações devem ser apresentadas pelo Funcionário ao seu gestor direto para aprovação. Se o gestor aprovar a solicitação, esta deverá então ser submetida à Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários para apreciação. O Funcionário estará vinculado às restrições previstas nesta Política a menos e até que o Departamento de Compliance tenha aprovado a solicitação de dispensa.

Em alguns casos em que o Departamento de Compliance conceder uma dispensa para as restrições de Negociação ou Propriedade com relação a um Emissor específico, o Funcionário ainda estará impedido de participar de qualquer ação de rating, inclusive a participação em comitês de rating, para tal Emissor. Em situações em que uma dispensa referente a um ou mais aspectos desta Política for concedida, o Funcionário ainda estará sujeito às outras disposições desta Política e determinadas restrições envolvendo suas atividades profissionais poderão ser aplicadas.

Em nenhuma hipótese, uma dispensa permitirá que um Funcionário ou Familiar deixe de cumprir com as leis referentes a Informações Privilegiadas ou outras que lhe sejam aplicáveis.

Conflitos com Leis Locais

Nos casos em que as leis locais de um país contenham requisitos obrigatórios que difiram daqueles aqui previstos, tais leis locais deverão prevalecer. Favor contatar o Departamento Jurídico caso queira dirimir quaisquer dúvidas sobre a interação desta Política com as leis do país no qual esteja empregado.

Nenhuma Constituição de Direitos

Esta Política não tem a intenção de constituir, nem constitui, quaisquer obrigações ou direitos a qualquer Funcionário, Familiar, cliente, fornecedor, concorrente, acionista ou outra pessoa física ou jurídica. Periodicamente, a Moody's poderá impor restrições adicionais referentes à Propriedade, Negociação e manutenção que complementem ou estendam aquelas aqui previstas. A Moody's comunicará essas mudanças aos Funcionários.

II. REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

A. Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação

Os Funcionários Monitorados devem assegurar que todos os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação e Contas Monitoradas sejam relatados ao Departamento de Compliance.

Determinados Valores Mobiliários estão isentos e não são considerados Sujeitos a Divulgação, segundo os termos desta Política. Estes estão descritos na Seção I e na Seção II F – Isenções. A menos que um Valor Mobiliário seja explicitamente isento, nos termos da Seção I ou Seção II F, este será considerado um Valor Mobiliário Sujeito a Divulgação para os fins desta Política.

B. Categorização de Funcionários

Nos termos desta Política, diferentes requisitos se aplicam aos Funcionários e seus Familiares dependendo da capacidade do Funcionário de acesso à MNPI e de seu papel e influência sobre os processos de rating. Cada Funcionário da Moody's se enquadra em uma das quatro categorias descritas na Tabela 2.1 abaixo. Cada categoria de Funcionários está sujeita a diferentes requisitos, os quais se encontram descritos na Tabela 2.2. As Categorias e Listas Restritivas podem ser encontradas no seu Perfil na MINT, na seção Posição de Negociação de Valores Mobiliários ("Security Trading Position"). Cada Funcionário poderá visualizar somente suas próprias informações do perfil de seu cargo. Caso tenha dúvidas sobre a categoria que lhe foi atribuída, favor contatar seu Gestor.

Tabela 2.1: Categorias de Funcionários

DESCRIÇÃO	
Categoria A	<p>Influência sobre <i>ratings</i> e acesso à MNPI</p> <ul style="list-style-type: none"> » Influência percebida ou efetiva sobre uma classificação <ul style="list-style-type: none"> – Participa de comitês de <i>rating</i> – Participa no processo de <i>rating</i> – Gerencia Funcionários com influência sobre <i>ratings</i> » Capacidade de acessar MNPI rotineiramente como parte do curso do trabalho do Funcionário
Categoria B	<p>Acesso frequente à MNPI como parte de sua função, mas sem influenciar <i>ratings</i></p> <ul style="list-style-type: none"> » Capacidade de acessar rotineiramente informações sobre ações de <i>rating</i> antes da publicação » Capacidade de acessar rotineiramente pastas, unidades de disco ou sistemas compartilhados (por exemplo, AccuRate) contendo MNPI
Categoria C	<p>Acesso esporádico à MNPI, mas sem influenciar <i>ratings</i></p> <ul style="list-style-type: none"> » Nenhum acesso sistemático à MNPI como parte de suas responsabilidades profissionais » Nenhuma responsabilidade pelo processamento da MNPI » Acesso ocasional à MNPI em decorrência de consultas, projetos especiais ou outras tarefas conforme cada caso
Categoria D	Nenhuma influência sobre <i>ratings</i> e nenhum acesso à MNPI

C. Requisitos Aplicáveis às Categorias de Funcionários

Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação

Os requisitos de Divulgação indicados nesta Seção estão baseados (1) na Categoria do Funcionário e (2) no tipo de Conta Monitorada na qual são mantidos Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação. Para os fins desta Política, existem três tipos de Contas Monitoradas:

- » Contas de Controle Direto – conta de Negociação ou investimento em que o titular tem total poder discricionário/controle sobre a conta, podendo determinar as Negociações nela conduzidas. Isso inclui, mas

não se limita a, contas regulares de corretagem ou outras contas de serviços financeiros, 401 ks, IRAs, contas de custódia ou similares. Essas contas podem ser controladas diretamente pelo titular, ou através de instruções por ele fornecidas ao consultor ou prestador de serviços financeiros.

- » Contas Gerenciadas Autodirigidas – conta de investimento em que o titular pode escolher a alocação inicial de ativos/bens, mas não pode instruir qualquer atividade de Negociação após o investimento inicial. Todas as decisões ou atividades de Negociação são realizadas por um terceiro gestor/consultor, nos termos de um acordo de investimento formal.
- » Contas Gerenciadas Totalmente Discricionárias – conta de investimento em que o titular não tem controle sobre os investimentos ou atividades de Negociação nela conduzidas. A alocação inicial de ativos/bens e todas as decisões ou atividades de Negociação são realizadas por um terceiro gestor/consultor, nos termos de um acordo de investimento formal.

Para Contas Gerenciadas em que os Funcionários ou seus Familiares detêm Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação, os Funcionários devem apresentar documentação à Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários, descrevendo a natureza da Conta Gerenciada, de acordo com o Procedimento para Negociações de Valores Mobiliários. A Tabela 2.3 apresenta os requisitos de Divulgação que se referem a cada Categoria de Funcionário.

D. Descrição dos Requisitos dos Funcionários

Todas as Divulgações referentes a Funcionários Monitorados serão conduzidas por meio do Sistema Pessoal de Assistência a Negociações (o "Sistema PTA"), que poderá ser acessado por meio da página ComplianceNet/Securities Trading Policy na Intranet da Moody's.

Divulgação de Contas de Funcionários Monitorados

Observadas as disposições das leis locais, na Data de Eficácia³ desta Política, os Funcionários existentes deverão:

- (i) fornecer à Moody's uma lista completa de todos os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação e Contas Monitoradas detidas pelo Funcionário ou seus Familiares (inclusive o nome da instituição financeira, número da conta, nome do titular ou titulares e tipo de conta). Os Valores Mobiliários que não estiverem em uma conta de corretagem ou outra conta de serviços financeiros devem ser relatados à Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários separadamente; e
- (ii) fornecer um consentimento para autorizar todas as instituições financeiras relevantes a fornecer à Moody's acesso a todas as confirmações de Negociação de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação e demonstrativos de conta referentes às suas Contas Monitoradas.

Mudanças no Status da Conta de Valores Mobiliários do Funcionário

Os Funcionários Monitorados devem imediatamente notificar o Grupo de Monitoramento de Negociação de Valores Mobiliários Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários por e-mail, em qualquer das seguintes circunstâncias:

- (i) quando eles ou seus Familiares abrirem uma nova Conta Monitorada junto a uma corretora ou outra empresa de serviços financeiros que contenha Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação ou obtiverem um direito de usufruto sobre, ou legitimidade para Negociar, uma Conta Monitorada adicional contendo Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação; ou
- (ii) quando uma Conta Monitorada existente for encerrada ou substancialmente alterada.⁴

O Departamento de Compliance poderá solicitar documentos adicionais sobre essas contas.

Corretoras Designadas

Todos os Funcionários Monitorados e seus Familiares (onde quer que estejam localizados) que tenham uma Conta Monitorada contendo Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação, mantida nos EUA e/ou no Reino Unido, estão obrigados a manter essa(s) Conta(s) Monitorada(s) junto a uma ou mais Corretoras Designadas, conforme listadas no Procedimento para Negociação de Valores Mobiliários.

- » As Corretoras Designadas pela Moody's fornecerão todas as confirmações de Negociações e participações em Conta Monitorada para a Moody's, por meio de feed eletrônico de dados.
- » Informações sobre Valores Mobiliários recebidas via feeds eletrônicos serão automaticamente alimentadas no Sistema PTA para fins de monitoramento.

Todos os Funcionários Monitorados e seus Familiares (onde quer que estejam localizados) que tenham uma Conta Monitorada contendo Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação, mantida em qualquer país que não os EUA e o Reino Unido, poderão usar qualquer Corretora Designada se disponível em seu país ou uma Corretora Não-Designada local.

- » Para Contas Monitoradas não mantidas junto a uma Corretora Designada, o Funcionário Monitorado deverá fornecer cópia das confirmações de Negociações e demonstrativos de contas ao Diretor local de Compliance da Moody's ou à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#) em tempo hábil.
- » Para fins de monitoramento, o Departamento de Compliance inserirá no Sistema PTA as informações sobre Valores Mobiliários conforme estejam refletidas na cópia das Confirmações de Negociações e/ou nos demonstrativos de conta fornecidos à Moody's.

Corretoras Não-Designadas – Divulgação Manual de Negociações

Os Funcionários e seus Familiares podem relatar suas Negociações em outros meios que os eletrônicos somente se suas Contas Monitoradas forem mantidas em países em que o uso de Corretoras Designadas não seja exigido nos termos desta Política. Nesses países em que as Corretoras Designadas não forem exigidas, os Funcionários e seus Familiares devem instruir as corretoras para que a [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#) receba cópias dos demonstrativos de contas ou os Funcionários e seus Familiares devem encaminhar diretamente as cópias à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#).

Listas Restritivas

Listas Restritivas foram desenvolvidas para os Funcionários da Moody's com base em cada Linha de Negócio da Moody's Investors Service, e cobrem tanto Emissores nos EUA quanto globais, independentemente de

⁴ Um exemplo de mudança substancial seria o acréscimo de outro proprietário ou pessoa que possa autorizar Negociações na conta ou que a conta se torne (ou deixe de ser) uma Conta Gerenciada ou outra conta Sujeita a Divulgação.

serem classificados pela MIS. Os Funcionários Monitorados das Categorias A e B, bem como seus Familiares, não podem Deter ou Negociar qualquer Valor Mobiliário da(s) Lista(s) Restritiva(s) que lhes sejam aplicáveis. Restrições adicionais poderão ser aplicadas dependendo da localização geográfica do Funcionário⁵.

O Perfil de Cargo de cada Funcionário, incluindo quaisquer Listas Restritivas que se aplicam ao Funcionário, está disponível na MINT. Cada Funcionário poderá visualizar apenas as suas próprias informações de perfil de cargo. Os Funcionários e seus Familiares não podem Deter ou Negociar Valores Mobiliários constantes de qualquer Lista Restritiva que lhe seja aplicável. A Moody's se reserva o direito de proibir Negociações de Valores Mobiliários não incluídos nas Listas Restritivas aplicáveis a qualquer Funcionário e seus Familiares. A Moody's comunicará quaisquer restrições adicionais aos Funcionários, se e quando ocorrerem.

Observe que as Listas Restritivas incluem fundos setoriais. Por exemplo, um analista (ou seu Familiar), que esteja proibido de manter ou Negociar qualquer Valor Mobiliário contido na Lista Restritiva "CFG – Tecnologia /Telecomunicações /Mídia /Serviços", também não poderá Deter um fundo do setor de telecomunicações, e os analistas (e seus Familiares), que estão proibidos de manter ou Negociar quaisquer Valores Mobiliários da Lista Restritiva "Serviços Financeiros" também não poderão Deter ou Negociar fundos do setor de instituições financeiras. Tais analistas (e seus Familiares) podem, no entanto, Deter ou Negociar um fundo do setor de assistência médica.

Quaisquer investimentos selecionados pelo Funcionário em uma conta de aposentadoria patrocinada pela Moody's (por exemplo, um Plano de Participação nos Lucros) devem cumprir com quaisquer Lista(s) Restritiva(s) atribuída(s) a esse Funcionário no âmbito de seu cargo atual na Moody's, devendo ser avaliados na medida em que sua função e/ou essas listas mudem.

Os Funcionários que, em ocasiões específicas, participarem de comitês de rating fora de sua área de responsabilidade analítica/profissional estarão sujeitos a restrições com base na participação específica no comitê, e não na inteira Lista Restritiva para aquela Linha de Negócio. Os Funcionários que rotineiramente participam de comitês de rating fora de sua área de responsabilidade analítica/profissional estarão sujeitos à respectiva Lista Restritiva para essa Linha de Negócio, adicionalmente à Lista Restritiva aplicável à sua própria Linha de Negócio.⁶ Em ambas as circunstâncias, essas restrições adicionais permanecerão em vigor por um período de 90 dias a contar da data do comitê de rating ou 3 (três) dias após o Rating se tornar público, o que ocorrer por último.

Quando um Funcionário já não for mais considerado sujeito a uma Lista Restritiva específica (por exemplo, devido a uma mudança de responsabilidades), a Lista Restritiva anteriormente aplicada continuará a ser aplicável ao Funcionário e a seus Familiares por um período de 90 dias para cobrir um período de transição.

Aprovação Pré-Negociação para Funcionários nas Categorias A e B e Familiares

Observados os requisitos das leis locais, os Funcionários das Categorias A e B, e os seus Familiares em todos os países, são obrigados a aprovar previamente suas Negociações de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação. Esses Funcionários são responsáveis por garantir que seus Familiares lhes informem suas Negociações pretendidas para fins de cumprimento dos requisitos de pré-aprovação contidos nesta

⁵ Funcionários da Moody's Argentina (MLA) são proibidos de deter qualquer Valor Mobiliário de uma empresa classificada pela MLA; Membros do Conselho de Administração da Moody's de México (MDM) são proibidos de Deter qualquer Valor Mobiliário de uma empresa classificada pela MDM.

⁶ Os Funcionários de Categoria A ou B contratados pela ou transferidos para a MIS a partir de 1º de outubro de 2017 ou após essa data continuarão sujeitos a todas as Listas Restritivas independentemente de seu status de participação no Comitê de Ratings.

Política. Antes dos Funcionários das Categorias A e B ou seus Familiares realizarem qualquer Negociação Sujeita a Divulgação, devem obter uma aprovação prévia no Sistema PTA ou por escrito da [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#).

Todos os pedidos de pré-autorização aprovados permanecerão em vigor durante o período do dia da aprovação, até o encerramento do expediente no dia útil subsequente. Após um pedido de pré-autorização ser aprovado, os Funcionários das Categorias A e B e seus Familiares deverão encaminhar os pedidos à sua corretora até o encerramento do expediente do dia útil subsequente à aprovação. Se o pedido não for apresentado à corretora antes da aprovação prévia expirar, um novo pedido de pré-autorização deverá ser submetido e aprovado.

Favor consultar o Procedimento para Negociação de Valores Mobiliários a fim de obter maiores detalhes sobre a pré-autorização. Contas Gerenciadas, conforme definido nesta Política, não estão sujeitas à exigência de autorização prévia. Para isenções dos requisitos de pré-autorização para Negociações, consulte a Tabela 2.3.

Revisão Pós-Negociação

A Atividade de Negociação dos Funcionários da Categoria C e de seus Familiares serão monitoradas em base pós-Negociação. Para os Funcionários nas Categorias A e B, bem como os seus Familiares, o Departamento de Compliance poderá monitorar determinadas atividades de Negociação em base pós-Negociação. O Departamento de Compliance se reserva o direito de realizar revisões adicionais pós-Negociação, conforme considere apropriado.

Período de Manutenção de 30 dias

Os Funcionários das Categorias A e B, e seus Familiares, que adquirirem Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação em uma conta de controle direto, deverão manter esses Valores Mobiliários por, no mínimo, 30 dias consecutivos após a aquisição mais recente de Valores Mobiliários. O reinvestimento de dividendos, juros e qualquer ganho de capital não será considerado uma nova aquisição, não sendo assim impactado pelo período de manutenção. Nenhuma venda de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação poderá ocorrer em menos de 30 dias após a aquisição mais recente desses Valores Mobiliários, independentemente da conta ou contas nas quais eles são mantidos. Além disso, os Funcionários das Categorias A e B, e seus Familiares, não poderão celebrar um contrato de derivativo que termine em menos de 30 dias.

O período de manutenção de 30 dias não se aplica aos Funcionários na Categoria C.

As Negociações realizadas em Contas Gerenciadas, conforme definido nesta Política, não estão sujeitas à exigência de manutenção por 30 dias. Consulte a Tabela 2.3 abaixo e a Seção IV – Termos Definidos para detalhes adicionais sobre as Contas Gerenciadas.

Ordens

Uma ordem do tipo "Bom Até Cancelada" ("GTC") é uma ordem de compra ou venda de um Valor Mobiliário por um preço específico, que dura até a Negociação ser realizada ou cancelada. Uma Ordem de Suspensão, também referida como Ordem de Suspensão de Perdas, é considerada uma ordem GTC para os fins desta Política. As ordens GTC estão autorizadas e poderão permanecer em vigor desde que autorizadas pelas regras da corretora, observadas as restrições referentes às Negociações de Valores Mobiliários enquanto na posse de MNPI, na forma aqui prevista. Antes de apresentar uma ordem GTC, os Funcionários nas Categorias A e B, e seus Familiares, também deverão obter uma pré-autorização para Negociação dos Valores Mobiliários.

Esta aprovação deve ser obtida a partir do Sistema PTA ou por escrito, junto ao Departamento de Compliance, antes da ordem inicial. Quaisquer alterações à ordem GTC devem igualmente ser apresentadas para pré-autorização. Todos os pedidos de pré-autorização aprovados referentes a ordens GTC permanecerão em vigor durante o período do dia da aprovação, até o encerramento do expediente no dia útil subsequente. Se a ordem GTC não for apresentada junto à corretora antes da pré-autorização expirar, um novo pedido de pré-autorização de uma ordem GTC deverá ser apresentado e aprovado. O Período de Manutenção de 30 Dias também se aplica às Negociações realizadas em decorrência de uma ordem GTC de venda. Afastamento por Licença

Se um funcionário estiver afastado por licença, suas obrigações de reporte são condicionadas ao fato de continuar ou não a acessar os sistemas da Moody's. Um funcionário que continua acessando os sistemas da Moody's, inclusive por dispositivos móveis, laptop ou qualquer outro mecanismo, permanece vinculado às obrigações de reporte desta Política, incluindo a aprovação pré-negociação e a submissão periódica de confirmações de negociações e extratos mensais. Se um funcionário entregar os dispositivos móveis da Moody's, laptop ou qualquer outro mecanismo pelo qual possa acessar os sistemas da Moody's, as obrigações de reporte podem ficar temporariamente suspensas até que o funcionário retorne ao trabalho. No entanto, nestas circunstâncias, o funcionário permanece sujeito às suas Listas Restritivas por um período de 90 dias corridos para esfriamento ("cooling-off period"). Enquanto afastados por licença, os funcionários continuam vinculados às disposições do Código da MCO e a esta Política e não poderão se envolver em nenhum tipo de negociação de valores mobiliários enquanto em posse de MNPI. Nos casos em que as obrigações de reporte estiverem temporariamente suspensas, as contas mantidas junto às corretoras designadas continuarão a fornecer diretamente as informações de negociações através dos canais eletrônicos. Para as contas mantidas junto a corretoras não-designadas, o funcionário continuará obrigado a fornecer mensalmente à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários extratos mensais gerados durante o período da licença até o retorno ao trabalho.](#)

Resumo dos Requisitos dos Funcionários e de Divulgação

As Tabelas 2.2 e 2.3 abaixo apresentam um resumo dos requisitos dos Funcionários e de Divulgação no âmbito desta Política, organizados por Categoria de Funcionário e tipo de conta.

Tabela 2.2: Requisitos dos Funcionários

	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D
Obrigação de uso de Corretora Designada ⁷	✓	✓	✓	NA
Listas Restritivas se aplicam	✓	✓	NA	NA
Divulgações/Certificações				
Divulgação de Valores Mobiliários de Novo Funcionário	✓	✓	✓	NA
Certificação PNVM do Novo Funcionário	✓	✓	✓	✓
Certificação Anual PNVM	✓	✓	✓	✓
Negociações e participações em Contas Monitora das	✓	✓	✓	NA
Autodivulgação de violações ou suspeitas de violação	✓	✓	✓	✓
Requisitos de Negociação por Tipo de Conta				
Conta de Controle Direto				
- Autorização pré-negociação	✓	✓	NA	NA
- Revisão pós-negociação	NA	NA	✓	NA

⁷ Aplicável nos EUA e no Reino Unido.

	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D
- Manutenção por 30 dias	✓	✓	NA	NA
- Listas Restritivas se aplicam	✓	✓	NA	NA
Conta Gerenciada Autodirigida				
- Revisão pós-negociação	NA	NA	✓	NA
- Listas Restritivas se aplicam	✓	✓	NA	NA
Conta Gerenciada Totalmente Discricionária				
- Revisão pós-negociação	NA	NA	✓	NA
- Listas Restritivas se aplicam	✓	✓	NA	NA

✓ - Requisito se aplica a esta categoria

Tabela 2.3: Detalhes do Tipo de Conta Monitorada

	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C
Conta de Controle Direto - (incluindo através da utilização de um consultor financeiro ou gestor de recursos)	<ul style="list-style-type: none"> » Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias se aplicam 	<ul style="list-style-type: none"> » Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias se aplicam 	<ul style="list-style-type: none"> » Revisão pós-negociação se aplica
Conta Gerenciada - Autodirigida <u>Somente Para Alocação de Bens</u> ; nenhuma autoridade ou poder discricionário para orientar as negociações diárias	<ul style="list-style-type: none"> » Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias não se aplicam » O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados) » A atividade de negociação na conta será monitorada pelo Departamento de <i>Compliance</i> 	<ul style="list-style-type: none"> » Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias não se aplicam » O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados) » A atividade de negociação na conta será monitorada pelo Departamento de <i>Compliance</i> 	<ul style="list-style-type: none"> » O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados). Nestes casos, a atividade de negociação na conta será monitorada em base pós-negociação
Documentação deve ser fornecida ao Departamento de <i>Compliance</i> que: <ul style="list-style-type: none"> » comprove a natureza discricionária das contas » o consultor deve ter sido informado das listas restritivas aplicáveis 			

	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C
Conta Gerenciada - Totalmente Discrecionária: Nenhuma autoridade ou poder discrecionário para orientar a alocação inicial de bens ou ativos, além do fornecimento de instruções para as restrições; nenhuma autoridade ou poder discrecionário para orientar as atividades diárias de negociação	» Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias não se aplicam » O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados)	» Listas restritivas se aplicam » Autorização Prévia e manutenção por 30 dias não se aplicam » O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados) » A atividade de negociação na conta será monitorada pelo Departamento de <i>Compliance</i>	» O Funcionário deve informar o Departamento de <i>Compliance</i> quando a conta é aberta, encerrada, substancialmente alterada, ou quando fundos são adicionados ou retirados (representando 50% ou mais dos valores na conta, exceto para acréscimos ou retiradas pré-programados) » Nestes casos, a atividade de negociação na conta será monitorada em base pós-negociação
Documentação deve ser fornecida ao Departamento de <i>Compliance</i> que:	» comprove a natureza discrecionária das contas » o consultor deve ter sido informado das listas restritivas aplicáveis		

E. Certificações e Autodivulgação

Certificação de *Compliance* de Novo Funcionário

Antes da data de início de trabalho, todos os candidatos nas Categorias A, B e C devem apresentar uma lista dos Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação detidos por eles e seus Familiares para revisão pelo Gestor de contratação.

Cada Funcionário (Categorias A, B, C e D) deve preencher um certificado de compliance inicial no prazo de 45 dias da data da respectiva notificação. O certificado confirma que o Funcionário leu, entendeu e concorda em cumprir com a Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Observados os requisitos impostos pela legislação local, cada Funcionário nas Categorias A, B e C também deve atestar que:

- (i) concorda em fornecer à Moody's uma lista completa de todos os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação detidos por ele e/ou seus Familiares, bem como uma lista de todas as Contas Monitoradas associadas a esses Valores Mobiliários;
- (ii) apresentou Cópia dos Formulários de Autorização de Conta para a Moody's de modo a permitir que o Departamento de *Compliance* tenha acesso a todas as confirmações de Negociações e demonstrativos de conta para todas as Contas Monitoradas em que o Funcionário ou seus Familiares mantêm Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação; e
- (iii) divulgou todas as participações Sujeitas a Divulgação e Negociações conduzidas pelo Funcionário e/ou seus Familiares em relação aos Valores Mobiliários que não são mantidos em uma conta de corretagem ou outra

conta de serviços financeiros (por exemplo, quando o Valor Mobiliário estiver na forma de um certificado físico).

Certificação Anual de *Compliance*

Anualmente, cada Funcionário (Categorias A, B, C e D) também deve comprovar que continua em conformidade com esta Política desde sua última certificação, incluindo no tocante aos requisitos de Divulgação aqui previstos, conforme aplicáveis à Categoria do Funcionário.

Autodivulgação de Não-Conformidade

O Funcionário ou seu Familiar pode achar que uma mudança de circunstâncias venha a gerar uma violação potencial desta Política. Por exemplo, o Funcionário pode ser designado a uma nova equipe de rating, ou ele ou seus Familiares podem herdar Valores Mobiliários que estão em uma Lista Restritiva que se aplique a eles. Em tais circunstâncias, o Funcionário deve contatar seu Gestor e o Departamento de Compliance imediatamente e por escrito, a fim de resolver quaisquer violações potenciais desta Política. Favor notar que antes de o Funcionário ou seu Familiar vender qualquer Valor Mobiliário que acredite poder ser detido em potencial violação aos termos desta Política, o Funcionário deverá obter uma autorização da Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários.

F. Isenções

As seguintes são isenções da Seção II – Requisitos de Divulgação e Negociação:

Títulos de Emissão do Governo

Títulos emitidos pelo governo que sejam intransferíveis e estejam garantidos pelo crédito e boa-fé do governo emissor (por exemplo, Títulos de Emissão do Governo dos EUA (U.S. Savings Bonds) Títulos de Emissão do Governo Japonês (JGBs), ou outros títulos similares emitidos por outros governos soberanos para investidores individuais). No entanto, os títulos do governo (i.e., títulos, notas e obrigações do Tesouro) que possam ser vendidos ou transferidos no mercado secundário estão sujeitos aos requisitos de Divulgação e às restrições de Negociação para Funcionários Monitorados.

Metais Preciosos

Fundos ou ETFs que mantêm exclusivamente metais preciosos físicos (i.e., ouro, prata e platina). No entanto, ETFs que mantêm títulos relacionados à indústria de metais preciosos estão sujeitos aos requisitos de Divulgação e às restrições de Negociação para Funcionários Monitorados.

Apólices de Seguro e *Annuities*

Apólices de seguros pessoais, tais como de imóveis, vida, automóvel, incapacidade e políticas individuais de annuities, nas quais não há a possibilidade do detentor da conta orientar os investimentos ou Negociações no âmbito da annuity.

Certificados de Depósito

Certificados de depósito e equivalentes, tais como aqueles emitidos por governos, bancos, cooperativas de crédito, poupanças e empréstimos.

Blind Trusts

Negociações de Valores Mobiliários realizadas em um "blind trust" detido em favor de um Funcionário ou de seus Familiares. A fim de ser qualificado como um blind trust, no entanto, o Funcionário e/ou seus Familiares não devem:

- (i) ter qualquer conhecimento acerca dos Valores Mobiliários detidos pelo trust; e
- (ii) ter qualquer controle ou discricionariedade sobre a Negociação dos Valores Mobiliários do trust.

A fim de beneficiar-se desta isenção, um Funcionário ou seu Familiar deve fornecer ao Departamento Jurídico, para aprovação, uma cópia do contrato referente a qualquer blind trust que for detido em seu favor ou de qualquer de seus Familiares. O Departamento Jurídico informará as aprovações à Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários, que registrará a aprovação no Sistema PTA e comunicará ao Funcionário que uma isenção à exigência de Divulgação Ihe foi concedida. Esta isenção não se aplicará até que a documentação de estabelecimento do trust tenha sido aprovada pelo Departamento Jurídico e informada ao Departamento de Compliance, e tenha entrado em vigor (i.e., os Valores Mobiliários tenham sido transferidos para a conta do trust). Todas as alterações a um blind trust aprovado deverão ser feitas por escrito e aprovadas pelo Departamento Jurídico.

Um Funcionário que tiver aberto um blind trust estará impedido de participar de quaisquer comitês de rating relacionados a quaisquer Valores Mobiliários que estejam sendo transferidos ao trust por um período de 90 dias da data em que o blind trust foi aberto.

Fundos Mútuos Altamente Diversificados

Esta isenção aplica-se a:

- (i) fundos mútuos de money market;
- (ii) fundos mútuos altamente diversificados;
- (iii) veículos de investimento coletivo altamente diversificados;
- (iv) fundos negociados em bolsa que representem um índice diversificado ou, de outra forma, não específicos a nenhum setor; ou
- (v) unit investment trusts.

Para os efeitos desta Política, presume-se que um fundo de investimento altamente diversificado atende a um ou a ambos os seguintes critérios, fornecidos pela Morningstar:⁸

- (i) Ter não mais do que 5% de participação em qualquer empresa individual; ou
- (ii) Um investimento cujo nome não sugere que seus investimentos estão focados em um determinado tipo de investimento ou setor, ou em que pelo menos 80% dos ativos estão investidos em um setor ou mercado sugerido pelo seu nome.

⁸ Fundos mútuos anteriormente considerados altamente diversificados e mantidos por um Funcionário em 1º de outubro de 2012 para Funcionários dos EUA, e 31 de dezembro de 2012 para Funcionários do Reino Unido, e 31 de março de 2013 para Funcionários nas demais regiões, continuarão a ser tratados como tal em relação a esse Funcionário.

Planos de Reinvestimento de Dividendo

Embora a participação pelos Funcionários ou seus Familiares em um plano de reinvestimento de dividendos em um Valor Mobiliário esteja sujeita a uma pré-autorização para os Funcionários nas Categorias A e B, nenhum investimento subsequente por meio do plano de reinvestimento de dividendos precisará ser pré-autorizado a menos que o Funcionário ou seu Familiar esteja mudando a forma do investimento ou o Valor Mobiliário em que o investimento está sendo feito. Para obter pré-autorização para um plano de reinvestimento de dividendos, favor contatar a [Unidade de Monitoramento de Negociação de Valores Mobiliários](#).

Planos 529

Planos de poupança para educação do tipo 529, nos quais não há possibilidade para o titular da conta visualizar os títulos subjacentes, ou orientar os investimentos ou Negociações dentro da conta, também estão isentos.

III. RESPONSABILIDADES DO GESTOR

Assistência ao Departamento de Compliance

Os Gestores são responsáveis por auxiliar o Departamento de Compliance com os itens identificados como possíveis violações, com relação aos quais informações adicionais podem ser necessárias. Os Gestores devem fornecer à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#) uma revisão completa e tempestiva de todos os pedidos potenciais, conforme identificados pelo Departamento de Compliance.

Revisão Pós-Negociação

Os Gestores são responsáveis pela realização de revisões pós-Negociação de todas as Negociações realizadas por um Funcionário ou seu Familiar, conforme solicitado pelo Departamento de Compliance. Os Gestores devem prontamente, mas em nenhum caso em mais do que 6 (seis) dias úteis após serem notificados pelo Departamento de Compliance acerca de qualquer Negociação, revisar tal Negociação para os fins de conformidade com os termos desta Política, reportando imediatamente violações ou eventuais preocupações à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#). Essa revisão também inclui o exame para verificação do acesso que o Funcionário pode ter ou ter tido a qualquer MNPI.

Categorização Adequada do Funcionário / Lista Restritiva

Os Gestores são responsáveis pela manutenção das Categorias A, B, C ou D para os seus Funcionários, revendo todas essas categorizações anualmente. Os Gestores devem determinar se quaisquer alterações de função/cargo exigem mudança na categoria do Funcionário, efetuando então a mudança necessária no Perfil do Cargo do Funcionário (localizado no WorkWise). Os Gestores também devem comunicar a alteração à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#).

Se um Funcionário na Categoria A ou B mudou de função e transitou de uma Lista Restritiva a outra, o Gestor é responsável por relatar essa mudança à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#), além de alterar a categorização da Lista Restritiva no Perfil do Cargo do Funcionário.

Manutenção de Lista Restritiva

Os Responsáveis pelas LOBs ou seus representantes, com a supervisão do Departamento de Compliance, são responsáveis por analisar as Listas Restritivas em suas Linhas de Negócio e por mantê-las atualizadas, inclusive mediante o fornecimento de alterações à [Unidade de Monitoramento de Negociações de Valores Mobiliários](#)

na medida em que surgirem, além de proceder a uma revisão periódica, quando solicitados pelo Departamento de Compliance. As Listas Restritivas devem ser revistas trimestralmente, e quaisquer alterações devem ser revisadas pelo Departamento de Compliance antes de serem implementadas.

Formulário de Divulgação de Valores Mobiliários de Novo Funcionário

Os Gestores devem rever as divulgações de Valores Mobiliários fornecidas por candidatos a cargos nas Categorias A, B e C a fim de confirmar que nenhuma das funções ou responsabilidades desses candidatos está em conflito com qualquer dos Valores Mobiliários que eles possam deter no momento em que começarem a trabalhar e, para os candidatos dos EUA e do Reino Unido, que as Contas Monitoradas dos candidatos são mantidas em uma Corretora Designada. Se os candidatos detiverem Valores Mobiliários constantes de uma Lista Restritiva aplicável ao cargo para o qual estão sendo considerados, os Valores Mobiliários deverão ser alienados antes de começarem a trabalhar e um Formulário de Divulgação revisado deverá ser apresentado. Além disso, para os candidatos dos EUA e do Reino Unido com Contas Monitoradas mantidas junto a uma corretora ou outra instituição que não seja nenhuma das Corretoras Designadas, os candidatos deverão enviar um Formulário de Divulgação a fim de indicar as contas que foram transferidas a uma Corretora Designada.

IV. TERMOS DEFINIDOS

Analista

Analista é qualquer Funcionário da MIS designado a uma equipe de classificação de risco, com o cargo de Analista Associado ou superior, cuja função seja: (a) de atribuir ou monitorar Classificações de Risco e, se aplicável, a Perspectiva ou Revisão da Classificação de Risco relacionada; (b) de assistir na elaboração de materiais ou no desenvolvimento dos modelos específicos de negócio que estão sendo considerados pelos comitês de rating; ou (c) de supervisionar os Funcionários da MIS incluídos nos itens (a) ou (b) desta definição. A definição de Analista exclui qualquer Funcionário da MIS designado a uma equipe de classificação de risco que: (1) não esteja envolvido no processo de Classificação de Risco; ou (2) dê suporte ao processo de classificação de risco exclusivamente por meio de tarefas administrativas, tais como a inserção de informações nos sistemas internos.

Categoria

Uma categoria, conforme utilizada no programa de Negociação de Valores Mobiliários, é a classificação atribuída a todos os Funcionários da Moody's e define os requisitos de propriedade de valores mobiliários, de negociação e de divulgação com base nas responsabilidades inerentes ao respectivo cargo. Os Funcionários são classificados nas Categorias A, B, C ou D.

Ação de Classificação de Risco de Crédito

Uma Ação de Classificação de Risco de Crédito é um dos itens abaixo:

- (i) a atribuição de uma Classificação de Risco de Crédito para uma Entidade Classificada ou obrigação, incluindo Classificações de Risco de Crédito Anteriores ou Subsequentes;
- (ii) uma alteração na Classificação de Risco de Crédito (i.e. elevação ou rebaixamento);

- (iii) a colocação de uma Classificação de Risco de Crédito em Revisão, mudança de direção de uma Revisão existente ou retirada de uma Classificação de Risco de Crédito de Revisão (i.e. Confirmação de Classificação de Risco de Crédito);
- (iv) a atribuição ou alteração de Perspectiva associada a uma Entidade Classificada ou uma ou mais Classificações de Risco de Crédito;
- (v) uma Afirmação de uma Classificação de Risco de Crédito;
- (vi) uma Retirada de uma Classificação de Risco de Crédito.

Corretora Designada

Corretoras Designadas são aquelas corretoras aprovadas pela Moody's para fornecer feeds eletrônicos de Negociações e atividades de conta. Para alguns Funcionários nos EUA e no Reino Unido, o ByAll Accounts será considerado uma Corretora Designada para os fins desta Política.

Funcionário

Para fins de Negociação de Valores Mobiliários, o termo "Funcionário" significa qualquer Funcionário de meio período ou período integral da Moody's Corporation ou algumas de suas empresas controladas, independentemente de onde estiver localizado.

"Funcionário" inclui todos os Funcionários de meio período ou período integral de:

- (i) Moody's Investors Service, Inc.;
- (ii) Moody's Shared Services, Inc.;
- (iii) Moody's Analytics, Inc. e certas afiliadas e subsidiárias designadas;
- (iv) Agências de Classificação de Risco de Crédito afiliadas constantes do item 3 do Formulário NRSRO apresentado para a Securities Exchange Commission nos Estados Unidos (disponível em Moodys.com); e
- (v) Certas subsidiárias ou afiliadas designadas que prestam serviços de classificação de risco de crédito.

Familiares

O termo "Familiares" se refere às seguintes pessoas:

- (i) cônjuge ou parceiro de um Funcionário;
- (ii) qualquer pessoa com quem o Funcionário coabite (por exemplo, situações de convivência compartilhada em que a relação seja mais do que casual), mesmo que compartilhem ou não responsabilidades financeiras. Não se incluem situações típicas de habitação compartilhada ("roommate living arrangement");
- (iii) menor de idade ou dependentes do Funcionário;
- (iv) qualquer outro parente que compartilhe com o Funcionário a mesma residência;
- (v) quaisquer pessoas que não vivam na mesma residência do Funcionário mas que Negociem Valores Mobiliários conforme orientação do Funcionário, ou estejam sujeitas à sua influência ou controle (direta ou indiretamente) (tais como pais ou crianças que vivam em casas separadas e que consultem o Funcionário antes de realizar qualquer Negociação); e

- (vi) qualquer outra pessoa, física ou jurídica, trust, entidade ou sociedade (que não sejam "blind trusts", tal como definido na Política de Negociação de Valores Mobiliários):
- (i) cujas responsabilidades de administração sejam dispensadas por;
 - (ii) que esteja constituída em benefício do;
 - (iii) que seja direta ou indiretamente controlada por;
 - (iv) cujos interesses econômicos sejam substancialmente equivalentes aos do Funcionário ou qualquer de seus Familiares.

Negociações Baseadas em Informações Privilegiadas

O termo "Insider Trading" ou "Negociações Baseadas em Informações Privilegiadas" significa a Negociação de Valores Mobiliários enquanto na posse de Informações Não-Públicas Relevantes.

Emissor

O termo "Emissor" significa qualquer entidade pela qual um Valor Mobiliário tenha sido emitido, garantido ou pela qual o crédito subjacente do Valor Mobiliário tenha, de outro modo, sido suportado. O termo "Emissor" também inclui a empresa controladora ou subsidiária controlada pelo Emissor.

Analista Líder de Classificação de Risco, Analista Líder ou Líder

Um "Analista Líder de Classificação de Risco", "Analista Líder" ou "Líder" é um Funcionário da MIS que esteja atualmente designado e cuja responsabilidade principal seja de atribuir ou monitorar um determinado Rating e, conforme o caso, a Previsão ou Revisão de Rating relacionada.

Linha de Negócio ("LoB")

Linha de Negócio significa um dos principais grupos de rating analítico global da MIS, como por exemplo, as Instituições Financeiras Mundiais (Global Financial Institutions – FIG).

Responsável pela LoB

Um Responsável pela LoB é um Diretor Geral encarregado de uma Linha de Negócio analítica, como por exemplo, as Instituições Financeiras Mundiais (Global Financial Institutions – FIG).

Gestor

Gestor é um Funcionário responsável pela gestão de pessoas.

Conta Gerenciada

Uma Conta Gerenciada é uma conta de investimento na qual as decisões e atividades de Negociação são realizadas por um terceiro gestor de recursos, nos termos de um contrato de consultoria formal e na qual o titular da conta não tem liberdade para direcionar qualquer atividade de investimento ou Negociação. Os dois tipos de contas que são reconhecidos como Contas Gerenciadas para os fins desta Política são:

- (i) Conta Gerenciada Autodirigida – conta de investimento com relação à qual o titular pode escolher a alocação inicial de ativos, mas não pode orientar as atividades diárias de Negociação. Todas as decisões e atividades de Negociação são realizadas por um terceiro gestor/consultor, segundo os termos de contrato formal de investimento.

- (ii) Conta Gerenciada Totalmente Discricionária – conta de investimento sobre a qual o titular não tem qualquer controle dos investimentos ou atividades de Negociação. Todas as decisões e atividades de Negociação são realizadas por um terceiro gestor/consultor, segundo os termos de um contrato formal de investimento.

Diretor Geral

Um Diretor Geral significa qualquer Funcionário da MIS que ocupe esse cargo.

Informações Relevantes

O termo "Informações Relevantes" se refere a quaisquer informações que: (i) possam ter um efeito no mercado para um Valor Mobiliário, de modo geral; ou (ii) possam afetar uma decisão de investimento de um investidor razoável.

Exemplos de Informações Relevantes podem incluir, mas não estão limitados a, resultados de vendas; rendimentos ou estimativas (incluindo reconfirmações ou mudanças a informações de rendimentos anteriormente publicadas); ações de dividendos; planos estratégicos; novos produtos, descobertas ou serviços; mudanças de pessoal relevantes; planos de aquisição e desinvestimentos; planos de financiamento; ofertas de valores mobiliários propostas; planos de marketing e joint ventures; ações governamentais; principais litígios; desenvolvimentos de litígios ou demandas potenciais; reestruturações e recapitalizações; negociação ou rescisão/término de contratos principais; e ações potenciais ou pendentes de classificação de risco.

As informações sobre ações pendentes ou futuras de classificação de risco de crédito ou outros anúncios públicos relevantes (incluindo, mas sem limitação, relatórios de pesquisa) são presumidamente Informações Relevantes para os fins desta Política.

Caso tenha dúvidas se uma informação está ou não englobada no conceito de Informações Relevantes, sugerimos que assumamos que sim.

Informações Não-Públicas Relevantes

O termo "Informações Não-Públicas Relevantes" se refere a informações que são Informações Relevantes e Informações Não-Públicas.

Contas Monitoradas

Contas Monitoradas são as contas nas quais os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação são mantidos.

Funcionários Monitorados

Funcionários Monitorados são aqueles nas Categorias A, B ou C, cuja atividade de Negociação e manutenção de Valores Mobiliários deve ser divulgada devido à Propriedade de Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação.

Moody's Investors Service, Inc. (MIS)

MIS refere-se à Moody's Investors Service, Inc. e suas subsidiárias que emitem Classificações de Risco (Ratings) sob o nome da marca "Moody's Investors Service".

Informações Não-Públicas

Informações são consideradas "Informações Não-Públicas", a menos que tenham sido publicamente disseminadas (por exemplo, através de registro público junto a autoridades regulatórias de títulos e valores mobiliários; emissão de uma nota à imprensa; divulgação das informações em serviço de notícias financeiras nacional ou amplamente disseminado; ou emissão de um proxy statement ou prospecto).

Ter, Deter e Propriedade

Os termos Ter, Deter e Propriedade referem-se a todos os métodos pelos quais o Funcionário ou seu Familiar podem possuir interesses em Valores Mobiliários ou conta bancária, incluindo propriedade direta e proprietário beneficiário (i.e., dispositivo individual ou conjunto ou poder de voto sobre um valor mobiliário).

Para os fins desta Política, a titularidade direta inclui todos os Valores Mobiliários detidos em trust (exceto pelos blind trusts) e todos os Valores Mobiliários detidos em qualquer conta de aposentadoria individual ou 401(k), exceto o Plano de Investimento de Participação nos Lucros da Moody's.

Para os fins desta Política, os Funcionários serão considerados legítimos proprietários de todos os Valores Mobiliários detidos por seus Familiares.

Perfil do Cargo

Perfil do Cargo se refere às Categorias A, B, C, ou D, nas quais um Funcionário está enquadrado, bem como qualquer Lista Restritiva, se houver, aplicável a esse Funcionário.

Classificação de Risco (Rating)

Classificação de risco (rating) é qualquer classificação de risco ou avaliação referente a Serviços de Classificação de Risco de Crédito, Serviços Acessórios e Outros Serviços Autorizados.

Divulgação

Divulgação significa divulgar à Moody's todos os Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação detidos ou Negociados.

Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação

Valores Mobiliários Sujeitos a Divulgação são quaisquer Valores Mobiliários (com base na definição de Valores Mobiliários abaixo) detidos por um Funcionário Monitorado e/ou seus Familiares que não estão sujeitos a uma isenção, conforme estabelecido na Seção II.F – Isenções.

Lista Restritiva

Uma Lista Restritiva é uma lista de Valores Mobiliários por setor, geografia ou regulação, na qual um Funcionário e quaisquer de seus Familiares não podem Deter ou Negociar. Todas as Listas Restritivas estão disponíveis no Sistema PTA.

Valor Mobiliário

O termo "Valor Mobiliário" significa qualquer instrumento financeiro que não seja de depósito e que seja, ou derive de, qualquer título de renda variável ou título de renda fixa. Isso inclui, mas sem limitação: ações, títulos, debêntures, opções, participações, valores mobiliários conversíveis, bônus de subscrição, instrumentos de derivativos (incluindo swaps, commodities e futuros baseados em ou vinculados a títulos de renda variável ou títulos de renda fixa), notas, veículos de investimento coletivo, planos de previdência privada com renda fixa ou variável, fundos mútuos abertos e fechados, fundos de investimento abertos negociados em bolsa (ETFs) e unit investment trusts (UITs).

Por exemplo, conforme utilizado nesta Política, referências a Valores Mobiliários emitidos ou garantidos por um Emissor, tal como a Moody's Corporation, incluem Valores Mobiliários decorrentes de qualquer título de

renda variável ou título de renda fixa emitido pela Moody's Corporation, ainda que o instrumento derivativo não seja emitido diretamente pela Moody's.

Indução (*Tipping*)

A Indução ocorre quando uma pessoa que esteja na posse de Informação Não-Pública Relevante da Moody's ou de outro Emissor (i) recomenda que um terceiro Negocie Valores Mobiliários do Emissor; ou (ii) transmite tais Informações Não-Públicas Relevantes a terceiros.

Negociação

O termo "Negociação" (incluindo "Negociar", "Negociado" e/ou "Negociando" e outras variações) se refere a qualquer operação pela qual uma pessoa adquire ou realize um desinvestimento de participação ou posição em um Valor Mobiliário, incluindo, mas sem limitação, compras, vendas, contratos de recompra, vendas a descoberto (short sales), apostas em taxas de spread (spread betting) (e outras formas de jogos e apostas envolvendo Valores Mobiliários) e a realização de operações com derivativos, incluindo opções de compra, venda e swaps, bem como a liquidação das posições dos derivativos mediante compra, venda ou exercício.